## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha





LEI N° 022/97 (28 de fevereiro de 1997)

Dispõe sobre: Autorização ao Poder Executivo a fazer a Remissão Total - Principal, juros e multa - do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos munícipes-contribuintes e residentes na Rua "10", localizada no Bairro do Jardim Alice deste município concernente ao Exercício Financeiro de 1997.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a remissão total- principal, juros de mora e multa - do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos munícipes-contribuintes e residentes na Rua "10", situada no Bairro do Jardim Alice, neste município, referente ao Exercício Financeiro de 1997.

Artigo 2° - A remissão total, de que trata o artigo anterior, é em razão da não existência da via pública mencionada.

Artigo 3° - No caso de pagamento de IPTU pelos munícipes-contribuintes e residentes na Rua "10" antes da publicação desta Lei, o Chefe do Poder

Executivo Municipal determinará a devolução das importâncias pagas.

Artigo 4° - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a fazer a Remissão total- principal, juros de mora e multa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do munícipe - contribuinte e proprietário da área de terreno - lote 34 da quadra 06 localizada na Rua Benedita da Silva Andrade, n° 230, que faz esquina com a Rua "10" no Bairro Jardim Alice, em face do mencionado lote ter sido totalmente danificado pela erosão ali existente.

Artigo 5° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente, suplementada, se necessário.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha





contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 28 de fevereiro de 1997.

## JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

## **ROBERTO SEIXAS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos